

ANEXO III
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA Nº:

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR COMPROMISSÁRIO

Nome completo:

Matrícula / ID funcional / CPF: Lotação / Unidade:

Cargo / Função:

Telefone de contato: E-mail:

2. AUTORIDADE CELEBRANTE

Nome:

Matrícula / ID funcional: Cargo / Função:

3. AUTORIDADE HOMOLOGADORA

Nome:

Matrícula / ID funcional: Cargo / Função:

4. ORIGEM DA PROPOSTA DE TAC

☐ De ofício - instaurado pela CSEP/SAP.☐ A pedido do servidor compromissário.

5. FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO

Descreva sucintamente os fatos apurados e os dispositivos do Código de Ética violados, indicando por que a conduta se enquadra nas hipóteses de cabimento do TAC:

Descrição dos fatos apurados:

Dispositivo(s) do Código de Ética violado(s):

6. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE CABIMENTO (art. 13, §5º do Código)

A CSEP/SAP verificou o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

	REQUISITO (ART. 13, §5º)	ATENDIDO	NÃO ATEND.
a)	Ausência de dolo ou má-fé por parte do servidor.	☐	☐
b)	Inexistência de registro de penalidade disciplinar nos assentamentos funcionais do servidor nos últimos 2 (dois) anos.	☐	☐
c)	Inexistência de dano ao erário ou dano integralmente reparado previamente à celebração do TAC.	☐	☐
d)	Inexistência de sindicância ou processo administrativo disciplinar em andamento para apurar outra infração disciplinar.	☐	☐
e)	Servidor não celebrou TAC nos últimos 2 (dois) anos.	☐	☐
f)	Solução razoável e proporcional ao caso concreto, a juízo da CSEP/SAP.	☐	☐
g)	Penalidade disciplinar aplicável, em tese: advertência ou repreensão (Lei Estadual nº 9.826/1974).	☐	☐
h)	Fatos não apurados por inquérito policial, inquérito civil, ação penal ou ação civil pública.	☐	☐
i)	Servidor não se encontra em estágio probatório.	☐	☐

7. DANO AO ERÁRIO

☐ Não houve dano ao erário.☐ Houve dano ao erário, já integralmente reparado antes da celebração deste TAC.

Valor do dano (se houver): R\$

Data do ressarcimento: / /

8. DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O(A) servidor(a) compromissário(a) declara estar ciente da irregularidade a que deu causa, conforme descrito na Seção 5 deste Termo, reconhecendo expressamente que:

☐ a conduta praticada está em desacordo com as normas do Código de Ética da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará;☐ o presente TAC é firmado de forma livre, espontânea e sem coação de qualquer natureza;☐ não possui registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais nos últimos 2 (dois) anos; e☐ está ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas neste TAC implicará sua rescisão e a aplicação imediata da penalidade disciplinar cabível, nos termos do art. 13, §9º do Código.

9. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O(A) servidor(a) compromissário(a) se compromete a adotar as seguintes medidas de ajuste de conduta:

Obrigações assumidas:

10. PRAZO E FORMA DE FISCALIZAÇÃO

Data de início: Data de término: Prazo total:

Forma de fiscalização e comprovação do cumprimento das obrigações:

11. ASSINATURAS

Fortaleza/CE, de de .

Assinatura do Servidor Compromissário

Assinatura da Autoridade Celebrante

Assinatura da Autoridade Homologadora - Secretário da SAP/CE

* Este Termo deverá ser lavrado em três vias: uma para o servidor compromissário, uma arquivada no prontuário funcional e uma entregue ao Secretário Executivo da CSEP/SAP para registro no banco de dados de TACs.

* O TAC somente produzirá efeitos após homologação pelo Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará.

* Fundamento: art. 13, §§3º, IV, 5º e 10 do Código de Ética da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2026

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº.13.566.782/0001-72; V - ENDEREÇO: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, Nº 2120 SALAS 402 E 403, ALDEOTA – CEP FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 005/2026, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL Nº